

Assunto: **Fwd: Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026**

De: LICITACAO <licitacao@crea-mt.org.br>
Para: <caetano.oliveira@lidernotebooks.com.br>
Data: 15/04/2026 18:42



Boa tarde,

Prezado Senhor,

Em atendimento ao pedido de esclarecimento, segue resposta da nossa Gerência de Tecnologia da Informação.

ATENCIOSAMENTE,

Rosemary de Almeida Moura
Agente de Contratação.

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Fwd: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026

Data:15/04/2026 17:42

De:Gerência de Tecnologia da Informação <informatica@crea-mt.org.br>

Para::LICITACAO <licitacao@crea-mt.org.br>

Prezados,

Considerando questionamentos da empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, segue resposta:

Esclarecimento nº 01:

TERMO DE REFERÊNCIA

5. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

5.3. O prazo para o fornecimento dos produtos solicitados será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de Emissão de Empenho ou Ordem de Compra por parte da CONTRATANTE;

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento na nova sede do Crea-MT, na cidade de Cuiabá-MT.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de flexibilização desse prazo, considerando que os equipamentos a serem fornecidos são produtos corporativos cujo processo de produção e importação demanda um prazo logístico superior a 30 dias.

Cabe destacar que as dificuldades logísticas, aliado à necessidade de configuração específica e à logística internacional, pode impactar no prazo de entrega. Nesse sentido, entendemos que um prazo de até 60 (sessenta) dias seria mais adequado e proporcional à realidade de fornecimento, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a continuidade do serviço público.

Tal ajuste contribui diretamente para ampliar a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), evitando a exclusão indevida de fornecedores qualificados e garantindo a economicidade da contratação.

Assim, solicitamos a confirmação se o prazo poderá ser revisto para até 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou se haverá possibilidade de prorrogação justificada, considerando os fatores expostos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O prazo estabelecido no edital será mantido. Caso, até o momento da entrega, não seja possível a sua realização, poderá ser solicitada a prorrogação do prazo, conforme disposto no item 7.3. Para tanto, a empresa deverá comunicar formalmente as respectivas razões com, no mínimo, 15

(quinze) dias de antecedência, a fim de que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado e validado pelo setor competente do CREA.

Esclarecimento nº 02:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

5. PLACA MÃE

5.2. Possui 08 portas USB externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, 04 portas USB 3.2 posicionadas 02 na parte frontal sendo uma USB-c e 02 na parte traseira do equipamento;

O edital exige 08 (oito) portas USB externas nativas, sem uso de hubs, adaptadores ou placas adicionais, sendo 04 (quatro) portas USB 3.2, distribuídas entre painel frontal e traseiro.

Entendemos que o requisito essencial é a quantidade de portas externas nativas e o padrão USB 3.2, não o layout físico específico. Assim, visando maior acessibilidade ao usuário e ampliação da competitividade do certame, entendemos que poderão ser aceitos equipamentos com as 04 (quatro) portas USB 3.2 integralmente concentradas no painel frontal, desde que mantido o total mínimo de 08 (oito) portas USB externas nativas.

Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Será mantido conforme o edital.

Esclarecimento nº 03:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

5. PLACA MÃE

5.3. 3 interfaces de vídeo digitais sendo 2 x HDMI 2.1 + 1 x DisplayPort 1.4

Considerando que o objetivo do item 5.3 é permitir a conexão simultânea de múltiplos monitores com alto desempenho, entendemos que as interfaces HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4/1.4a são tecnicamente equivalentes, atendendo às mesmas capacidades de resolução, taxa de atualização e uso corporativo.

Dessa forma, entendemos que será aceita, alternativamente, a configuração com 2 (duas) portas DisplayPort™ 1.4a e 1 (uma) porta HDMI® 2.1, sem prejuízo técnico ao objeto.

Caso contrário, entendemos que será aceita a oferta do equipamento acompanhado de adaptador DisplayPort 1.4a para HDMI 2.1, garantindo total compatibilidade com dois monitores HDMI. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: A solicitação de duas portas HDMI não deve apenas pelo uso de monitores, mas também de outros itens do CREA que utilizam essa conexão, sendo assim, será aceito adaptador desde que seja do mesmo fabricante do produto, que permita e tenha compatibilidade com os 2 monitores entregues e possua mesmo período de garantia.

Esclarecimento nº 04:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

6. BIOS

6.8. Possibilita a atualização online independentemente da versão/estado do Sistema Operacional;

O edital exige que o equipamento permita a atualização de BIOS online independentemente da versão/estado do Sistema Operacional. Considerando o fornecimento de um equipamento com BIOS mais seguro, desenvolvido em conformidade com as normativas NIST-800, utilizando métodos amplamente aceitos, como atualização de BIOS por SCCM (via script disponibilizado pelo próprio fabricante para utilização nas políticas de grupo) ou via software de gerenciamento Intel vPro embarcado nos equipamentos, este sendo possível atualização mesmo que o sistema operacional estiver inoperante ou através da opção via dispositivo externo (pendrive) ou via rede através do recurso PXE, que oferecem maior segurança e proteção contra acessos não autorizados e alinhando-se às boas práticas corporativas.

Entendemos que ao ofertar equipamentos que disponibilizam os métodos citados, atenderemos o edital, já que os mesmos atendem aos requisitos de funcionalidade e segurança exigidos. Tal ajuste está em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 e promove maior alinhamento com a evolução tecnológica do mercado.

RESPOSTA: O edital não restringe o método específico de atualização de BIOS, desde que seja possível realizá-la independentemente da versão ou do estado do sistema operacional. Serão aceitos métodos alternativos, desde que atendam aos requisitos de funcionalidade, segurança e suporte oficial do fabricante que serão avaliados na apresentação da proposta.

Esclarecimento nº 05:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

10. MOUSE LASER COM CONECTOR USB

10.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 2.000dpi.

LOTE 01 – ITEM 2 – WORKSTATION COM 2 MONITORES

10. PERIFÉRICOS

10.1. Mouse ótico ou laser com resolução de 2000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface

USB;

10. PERIFÉRICOS

10.10. Resolução de no mínimo 2000 dpi;

Gostaríamos de esclarecer que, embora o edital exija um mouse com no mínimo 2.000 DPI de resolução, entendemos que um mouse com 1600 DPI é um padrão amplamente aceito e suficiente para atender o mercado corporativo. A resolução de 1600 DPI é ideal para a maioria das atividades de escritório, proporcionando precisão e conforto para os usuários. Vale ressaltar que mouses com 2.000 DPI ou mais comumente fazem parte do segmento gamer, sendo projetados para necessidades específicas de jogos que não se aplicam ao ambiente corporativo. Entendemos que serão aceitos mouses com no mínimo 1600DPI, o nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Será mantido conforme edital. O requisito de resolução mínima de 2000 DPI é necessário para garantir precisão, fluidez e eficiência operacional em ambientes de trabalho que utilizam múltiplos monitores (duas telas) – conforme solicitamos no item 1 e 2 e equipamentos com placa gráfica dedicada – item 2, nos quais há maior densidade de pixels, aceleração gráfica ativa e constante movimentação do cursor entre áreas extensas da área de trabalho. Essa especificação assegura deslocamentos contínuos, controle preciso e redução de esforço físico repetitivo em uso profissional prolongado, com isso, tornando-se uma característica indispensável para uso, ainda não se refere a uma característica restritiva pois podemos contar com estes produtos disponíveis para comercialização nas principais marcas de tecnologia.

Esclarecimento nº 06:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

LOTE 01 – ITEM 2 – WORKSTATION COM 2 MONITORES

LOTE 01 – ITEM 03 – NOTEBOOK

11. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

14. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

8. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

11.1. Acompanha licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português brasileiro; Acompanha licença OEM do Microsoft OFFICE HOME & BUSINESS 2024. Devido aos inúmeros casos e processos de entrega de licenças não originais, será solicitado a modalidade OEM e será consultado através do número de série do equipamento para a comprovação que as licenças foram instaladas em fábrica, ainda junto a proposta deve ser apresentado declaração do fabricante do computador prevendo que o produto será integrado em fábrica inclusive o sistema operacional e office.

Visando a contratação mais econômica possível ao órgão, entendemos que será aceito o fornecimento de licença ESD (Electronic Software Distribution) com as respectivas chaves para ativação das licenças nos microcomputadores fornecidos. A instalação e ativação do Office nos microcomputadores fornecidos ficaria sob responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Será mantido conforme o edital.

Esclarecimento nº 07:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ITEM 2 – WORKSTATION COM 2 MONITORES

6. PLACA MÃE

6.3.1. Deverá possuir 10 (dez) portas USB no total, destas, 4 (quatro) portas, USB-A na versão USB 3.2, e ao menos 2 (duas) na versão Gen2 tipo-c com suporte à 20Gbps.

O edital exige a disponibilidade de 10 portas USB, sendo 4 USB-A 3.2 e 2 portas USB-C Gen2 com suporte a 20Gbps.

O modelo Lenovo ThinkStation P2 Tower Gen 2 possui:

01 porta USB-C frontal com suporte a 20Gbps, atendendo integralmente ao requisito de alta velocidade;

01 porta USB-C traseira com velocidade inferior (5Gbps), porém com suporte a DisplayPort, agregando funcionalidade de saída de vídeo, especialmente relevante para o uso com múltiplos monitores, conforme o objeto do lote.

Dessa forma, ainda que a porta traseira opere em menor velocidade de dados, ela oferece funcionalidade adicional de vídeo, não reduzindo a capacidade operacional do equipamento e atendendo plenamente à finalidade do edital. Assim, visando preservar a competitividade e a razoabilidade técnica, entendemos que será aceita a configuração em que uma das portas USB-C atenda aos 20Gbps e a segunda priorize funcionalidade de vídeo via DisplayPort. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O item 6.3.1 do edital estabelece de forma objetiva que o equipamento deverá possuir, no mínimo, duas portas USB C na versão Gen2 com suporte a 20 Gbps.

Conforme demonstrado na documentação técnica do modelo referido, o equipamento disponibiliza:

- 01 (uma) porta USB C frontal com suporte a 20 Gbps (USB 3.2 Gen 2x2);
- 01 (uma) porta USB C traseira com suporte a 20 Gbps (USB 3.2 Gen 2x2), disponibilizada por meio de configuração opcional.

Ressalta se que a porta USB C traseira com velocidade de 5 Gbps, ainda que dotada de funcionalidade

DisplayPort (Flex IO), não substitui a exigência de largura de banda mínima prevista no edital. Portanto o entendimento não está correto.

Esclarecimento nº 08:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ITEM 03 – NOTEBOOK

4.12. Todas as interfaces solicitadas deverão estar livres durante o processo de carga do equipamento. Será aceito adaptador/dockstation do mesmo fabricante para atingir a quantidade de 4 interfaces USB 3.2 livres.

Os notebooks corporativos de última geração, como o Lenovo ThinkPad E14 Gen 7 (Intel), são projetados com base em arquitetura moderna de conectividade USB-C multifuncional, na qual uma das portas USB-C é utilizada de forma nativa para alimentação elétrica (Power Delivery), sem prejuízo das demais funcionalidades do equipamento. Tal abordagem representa uma evolução tecnológica consolidada no mercado global, adotada pelos principais fabricantes (Lenovo, Dell e HP), com os seguintes benefícios técnicos:

Eliminação de conectores proprietários, promovendo padronização e interoperabilidade;

Maior eficiência energética e simplificação de projeto, reduzindo pontos de falha;

Otimização do espaço físico do equipamento, possibilitando designs mais compactos e leves;

Integração de múltiplas funções (energia, dados e vídeo) em uma única interface, sem impacto na performance das demais portas disponíveis.

No modelo em questão, o equipamento dispõe de 04 (quatro) interfaces USB, sendo 02 (duas) USB tipo A e 02 (duas) USB-C (uma delas com tecnologia Thunderbolt 4). Durante o processo de carga, apenas uma das portas USB-C é utilizada para alimentação, permanecendo todas as demais interfaces plenamente disponíveis para uso simultâneo, o que atende, na prática, às necessidades operacionais do usuário.

A exigência de que todas as portas permaneçam livres inclusive durante a carga, desconsiderando a arquitetura USB-C moderna, impõe restrição indevida à participação de equipamentos atuais, afastando modelos amplamente utilizados no mercado corporativo e, conseqüentemente, limitando a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia, razoabilidade e ampliação da disputa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que a utilização de uma interface USB-C para alimentação não reduz a capacidade funcional do equipamento, tampouco compromete sua usabilidade, sendo prática padrão e amplamente aceita em ambientes corporativos e institucionais.

Diante do exposto, entendemos que será aceita a configuração de equipamento que possua 04 (quatro) interfaces USB totais, ainda que uma das portas USB-C seja utilizada para carregamento durante a operação, desde que as demais interfaces permaneçam disponíveis para uso, sem prejuízo funcional ao usuário.

RESPOSTA: O item 4.12 do edital exige que todas as interfaces USB solicitadas permaneçam livres durante o processo de carga do equipamento, admitindo-se adaptador ou dockstation do mesmo fabricante para atingir a quantidade mínima exigida.

Dessa forma, as portas USB-C requeridas devem permanecer disponíveis para uso, não sendo consideradas livres aquelas utilizadas para alimentação elétrica (Power Delivery) durante a carga. Assim, equipamentos que utilizem uma das portas USB-C para carregamento não atendem integralmente ao requisito, caso não disponham de outra porta USB-C livre ou de dockstation/adaptador que mantenha as interfaces exigidas disponíveis. O entendimento apresentado no questionamento não está correto.

Esclarecimento nº 09:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ITEM 03 – NOTEBOOK

5. GABINETE

5.10. Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto;

O sensor de intrusão integrado ao gabinete é um recurso de segurança comum em desktops e servidores, utilizado para detectar a abertura física do gabinete e alertar o sistema sobre possíveis acessos não autorizados. Esse tipo de sensor é amplamente empregado nesses equipamentos porque eles são projetados para permitir manutenção rápida e, muitas vezes, sem ferramentas, o que facilita o acesso aos componentes internos. No caso dos notebooks, essa funcionalidade não é usual. Isso ocorre porque esses dispositivos possuem um design compacto, altamente integrado e com acesso restrito aos componentes internos, exigindo procedimentos específicos e ferramentas adequadas para abertura. Essa construção torna a implementação de um sensor de intrusão menos viável e pouco prática, sendo encontrada apenas em modelos muito específicos. Adicionalmente, os notebooks corporativos já contam com mecanismos de segurança mais aderentes ao seu contexto de uso, como senha de BIOS, TPM 2.0 e criptografia de disco, mitigando riscos de acesso não autorizado. Diante disso, entendemos que não é necessário ofertar notebook com sensor de intrusão integrado ao gabinete. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Sim, o entendimento está correto.

Em 14/04/2026 17:14, LICITACAO escreveu:

Segue pedido de esclarecimento da empresa abaixo.

Caso o Termo de Referência seja alterado, favor responder até amanhã a tarde, para que possamos republicar o edital.

ATENCIOSAMENTE,

Rosemary de Almeida Moura
Agente de Contratação

----- Mensagem original -----

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90006/2026

Data: 14/04/2026 18:01

De: Caetano Emanuel | Líder Notebooks <caetano.oliveira@lidernotebooks.com.br>

Para: "licitacao@crea-mt.org.br" <licitacao@crea-mt.org.br>

Cc: Filipe Botelho | Líder Notebooks <filipe.botelho@lidernotebooks.com.br>, Matheus Dantas | Líder Notebooks <matheus.dantas@lidernotebooks.com.br>, Gabriel Brasil | Líder Notebooks <gabriel.brasil@lidernotebooks.com.br>, Alice Silva | Líder Notebooks <alice.silva@lidernotebooks.com.br>, Alexandre Ferreira | Líder Notebooks <alexandre.ferreira@lidernotebooks.com.br>

Ilmo (a). Sr(a). Pregoeiro(a) e estimada equipe técnica, boa tarde!

A Líder Notebooks Comércio e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ: 12.477.490/0002-81, revenda autorizada da fabricante Lenovo e empresa interessada em participar do certame, vem respeitosamente e tempestivamente apresentar a sua solicitação de esclarecimento no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026, conforme teor contido nos questionamentos abaixo:

Esclarecimento nº 01:

TERMO DE REFERÊNCIA

5. DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES

5.3. O prazo para o fornecimento dos produtos solicitados será de no máximo 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de Emissão de Empenho ou Ordem de Compra por parte da CONTRATANTE;

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

7.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da emissão da ordem de fornecimento na nova sede do Crea-MT, na cidade de Cuiabá-MT.

Solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de flexibilização desse prazo, considerando que os equipamentos a serem fornecidos são produtos corporativos cujo processo de produção e importação demanda um prazo logístico superior a 30 dias.

Cabe destacar que as dificuldades logísticas, aliado à necessidade de configuração específica e à logística internacional, pode impactar no prazo de entrega. Nesse sentido, entendemos que um prazo de até 60 (sessenta) dias seria mais adequado e proporcional à realidade de fornecimento, sem comprometer a qualidade, a padronização ou a continuidade do serviço público.

Tal ajuste contribui diretamente para ampliar a competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa (art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021), evitando a exclusão indevida de fornecedores qualificados e garantindo a economicidade da contratação.

Assim, solicitamos a confirmação se o prazo poderá ser revisto para até 60 dias, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento, ou se haverá possibilidade de prorrogação justificada, considerando os fatores expostos.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 02:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

5. PLACA MÃE

5.2. Possui 08 portas USB externas nativas, não sendo utilizado hubs, placas ou adaptadores, 04 portas USB 3.2 posicionadas 02 na parte frontal sendo uma USB-c e 02 na parte traseira do equipamento;
O edital exige 08 (oito) portas USB externas nativas, sem uso de hubs, adaptadores ou placas adicionais, sendo 04 (quatro) portas USB 3.2, distribuídas entre painel frontal e traseiro.
Entendemos que o requisito essencial é a quantidade de portas externas nativas e o padrão USB 3.2, não o layout físico específico. Assim, visando maior acessibilidade ao usuário e ampliação da competitividade do certame, entendemos que poderão ser aceitos equipamentos com as 04 (quatro) portas USB 3.2 integralmente concentradas no painel frontal, desde que mantido o total mínimo de 08 (oito) portas USB externas nativas.
Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 03:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

5. PLACA MÃE

5.3. 3 interfaces de vídeo digitais sendo 2 x HDMI 2.1 + 1 x DisplayPort 1.4

Considerando que o objetivo do item 5.3 é permitir a conexão simultânea de múltiplos monitores com alto desempenho, entendemos que as interfaces HDMI 2.1 e DisplayPort 1.4/1.4a são tecnicamente equivalentes, atendendo às mesmas capacidades de resolução, taxa de atualização e uso corporativo.

Dessa forma, entendemos que será aceita, alternativamente, a configuração com 2 (duas) portas DisplayPort™ 1.4a e 1 (uma) porta HDMI® 2.1, sem prejuízo técnico ao objeto.

Caso contrário, entendemos que será aceita a oferta do equipamento acompanhado de adaptador DisplayPort 1.4a para HDMI 2.1, garantindo total compatibilidade com dois monitores HDMI. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 04:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

6. BIOS

6.8. Possibilita a atualização online independentemente da versão/estado do Sistema Operacional;

O edital exige que o equipamento permita a atualização de BIOS online independentemente da versão/estado do Sistema Operacional. Considerando o fornecimento de um equipamento com BIOS mais seguro, desenvolvido em conformidade com as normativas NIST-800, utilizando métodos amplamente aceitos, como atualização de BIOS por SCCM (via script disponibilizado pelo próprio fabricante para utilização nas políticas de grupo) ou via software de gerenciamento Intel vPro embarcado nos equipamentos, este sendo possível atualização mesmo que o sistema operacional estiver inoperante ou através da opção via dispositivo externo (pendrive) ou via rede através do recurso PXE, que oferecem maior segurança e proteção contra acessos não autorizados e alinhando-se às boas práticas corporativas.

Entendemos que ao ofertar equipamentos que disponibilizam os métodos citados, atenderemos o edital, já que os mesmos atendem aos requisitos de funcionalidade e segurança exigidos. Tal ajuste está em conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021 e promove maior alinhamento com a evolução tecnológica do mercado.

Esclarecimento nº 05:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

10. MOUSE LASER COM CONECTOR USB

10.1. Dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 2.000dpi.

LOTE 01 – ITEM 2 – WORKSTATION COM 2 MONITORES

10. PERIFÉRICOS

10.1. Mouse ótico ou laser com resolução de 2000 dpi, 2 (duas) teclas, dispositivo de rolagem (scroll), interface USB;

10. PERIFÉRICOS

10.10. Resolução de no mínimo 2000 dpi;

Gostaríamos de esclarecer que, embora o edital exija um mouse com no mínimo 2.000 DPI de resolução, entendemos que um mouse com 1600 DPI é um padrão amplamente aceito e suficiente para atender o mercado corporativo. A resolução de 1600 DPI é ideal para a maioria das atividades de escritório, proporcionando precisão e conforto para os usuários. Vale ressaltar que mouses com 2.000 DPI ou mais comumente fazem parte do segmento gamer, sendo projetados para necessidades específicas de jogos que não se aplicam ao ambiente corporativo. Entendemos que serão aceitos mouses com no mínimo 1600DPI, o nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 06:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 1 – ITEM 01 - COMPUTADOR DESKTOP COM 2 MONITORES

LOTE 01 – ITEM 2 – WORKSTATION COM 2 MONITORES

LOTE 01 – ITEM 03 – NOTEBOOK

11. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

14. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

8. SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARE

11.1. Acompanha licença OEM do Windows 11 Professional 64 bits em idioma português brasileiro; Acompanha licença OEM do Microsoft OFFICE HOME & BUSINESS 2024. Devido aos inúmeros casos e processos de entrega de licenças não originais, será solicitado a modalidade OEM e será consultado através do número de série do equipamento para a comprovação que as licenças foram instaladas em fábrica, ainda junto a proposta deve ser apresentado declaração do fabricante do computador prevendo que o produto será integrado em fábrica inclusive o sistema operacional e office.

Visando a contratação mais econômica possível ao órgão, entendemos que será aceito o fornecimento de licença ESD (Electronic Software Distribution) com as respectivas chaves para ativação das licenças nos microcomputadores fornecidos. A instalação e ativação do Office nos microcomputadores fornecidos ficaria sob responsabilidade da Contratante. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 07:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ITEM 2 – WORKSTATION COM 2 MONITORES

6. PLACA MÃE

6.3.1. Deverá possuir 10 (dez) portas USB no total, destas, 4 (quatro) portas, USB-A na versão USB 3.2, e ao menos 2 (duas) na versão Gen2 tipo-c com suporte à 20Gbps.

O edital exige a disponibilidade de 10 portas USB, sendo 4 USB-A 3.2 e 2 portas USB-C Gen2 com suporte a 20Gbps.

O modelo Lenovo ThinkStation P2 Tower Gen 2 possui:

01 porta USB-C frontal com suporte a 20Gbps, atendendo integralmente ao requisito de alta velocidade;

01 porta USB-C traseira com velocidade inferior (5Gbps), porém com suporte a DisplayPort, agregando funcionalidade de saída de vídeo, especialmente relevante para o uso com múltiplos monitores, conforme o objeto do lote.

Dessa forma, ainda que a porta traseira opere em menor velocidade de dados, ela oferece funcionalidade adicional de vídeo, não reduzindo a capacidade operacional do equipamento e atendendo plenamente à finalidade do edital. Assim, visando preservar a competitividade e a razoabilidade técnica, entendemos que será aceita a configuração em que uma das portas USB-C atenda aos 20Gbps e a segunda priorize funcionalidade de vídeo via DisplayPort. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 08:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ITEM 03 – NOTEBOOK

4.12. Todas as interfaces solicitadas deverão estar livres durante o processo de carga do equipamento. Será aceito adaptador/dockstation do mesmo fabricante para atingir a quantidade de 4 interfaces USB 3.2 livres.

Os notebooks corporativos de última geração, como o Lenovo ThinkPad E14 Gen 7 (Intel), são projetados com base em arquitetura moderna de conectividade USB-C multifuncional, na qual uma das portas USB-C é utilizada de forma nativa para alimentação elétrica (Power Delivery), sem prejuízo das demais funcionalidades do equipamento.

Tal abordagem representa uma evolução tecnológica consolidada no mercado global, adotada pelos principais fabricantes (Lenovo, Dell e HP), com os seguintes benefícios técnicos:

Eliminação de conectores proprietários, promovendo padronização e interoperabilidade;

Maior eficiência energética e simplificação de projeto, reduzindo pontos de falha;

Otimização do espaço físico do equipamento, possibilitando designs mais compactos e leves;

Integração de múltiplas funções (energia, dados e vídeo) em uma única interface, sem impacto na performance das demais portas disponíveis.

No modelo em questão, o equipamento dispõe de 04 (quatro) interfaces USB, sendo 02 (duas) USB tipo A e 02 (duas) USB-C (uma delas com tecnologia Thunderbolt 4). Durante o processo de carga, apenas uma das portas USB-C é utilizada para alimentação, permanecendo todas as demais interfaces plenamente disponíveis para uso simultâneo, o que atende, na prática, às necessidades operacionais do usuário.

A exigência de que todas as portas permaneçam livres inclusive durante a carga, desconsiderando a arquitetura USB-C moderna, impõe restrição indevida à participação de equipamentos atuais, afastando modelos amplamente utilizados no mercado corporativo e, conseqüentemente, limitando a competitividade do certame, em desacordo com os princípios da isonomia, razoabilidade e ampliação da disputa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Importante destacar que a utilização de uma interface USB-C para alimentação não reduz a capacidade funcional do equipamento, tampouco compromete sua usabilidade, sendo prática padrão e amplamente aceita em ambientes corporativos e institucionais.

Diante do exposto, entendemos que será aceita a configuração de equipamento que possua 04 (quatro) interfaces USB totais, ainda que uma das portas USB-C seja utilizada para carregamento durante a operação, desde que as demais interfaces permaneçam disponíveis para uso, sem prejuízo funcional ao usuário.

Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento nº 09:

TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – ITEM 03 – NOTEBOOK

5. GABINETE

5.10. Possui sensor de intrusão capaz de registrar na BIOS caso o equipamento seja aberto;

O sensor de intrusão integrado ao gabinete é um recurso de segurança comum em desktops e servidores, utilizado para detectar a abertura física do gabinete e alertar o sistema sobre possíveis acessos não autorizados. Esse tipo de sensor é amplamente empregado nesses equipamentos porque eles são projetados para permitir manutenção rápida e, muitas vezes, sem ferramentas, o que facilita o acesso aos componentes internos. No caso dos notebooks, essa funcionalidade não é usual. Isso ocorre porque esses dispositivos possuem um design compacto, altamente integrado e com acesso restrito aos componentes internos, exigindo procedimentos específicos e ferramentas adequadas para abertura. Essa construção torna a implementação de um sensor de intrusão menos viável e pouco prática, sendo encontrada apenas em modelos muito específicos. Adicionalmente, os notebooks corporativos já contam com mecanismos de segurança mais aderentes ao seu contexto de uso, como senha de BIOS, TPM 2.0 e criptografia de disco, mitigando riscos de acesso não autorizado. Diante disso, entendemos que não é necessário ofertar notebook com sensor de intrusão integrado ao gabinete. Nosso entendimento está correto?

Atenciosamente,

Caetano Oliveira

Assistente Técnico – Pré vendas

caetano.oliveira@lidernotebooks.com.br

(38) 3214-2111 – Ramal 228



Empresa parceira



www.lidernotebooks.com.br

Acesse nossas ATAS

As informações contidas neste e-mail e quaisquer anexos incluídos são estritamente confidenciais e destinam-se apenas ao(s) destinatário(s) especificado(s). Se você recebeu este e-mail por engano, favor informar ao remetente, deletar imediatamente e não divulgar, salvar ou fazer cópias deste e-mail, incluindo os anexos. Obrigado.

The information contained in this email and any attachments included is strictly confidential and intended for the specified recipient only. If you received this e-mail in error, please notify the sender and delete it immediately and do not disclose, save, or make copies of this e-mail, including attachments. Thank you.

--

GETEC - CREA-MT

TEL: (65) 3315-3074